

## Sindicato dos Urbanitários - STIU-MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDSON BEAS RODRIGUES JUNIOR – PROCURADOR DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIÃO

NF n° 000065.2019.23.000/7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIU/MT, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.915.741/0001-90, com sede na Rua Alberto Velho Moreira, nº 191, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor-Presidente DILLON CAPOROSSI, portador do RG nº 257.256 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 241.861.711-49, em resposta ao ofício nº 4282.2019, que requisitou informações quanto aos nomes dos empregados da Energisa vítimas de ameaças e agressões, bem como as respostas encaminhadas pela empresa referentes às cartas desta Entidade Sindical, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que:

O Sindicato dos Urbanitários – STIU/MT há muito vem cobrando da empresa Energisa Mato Grosso, providências referentes aos problemas de falta de segurança nos postos de trabalho, onde tem ocorrido de forma reiteradas ameaças e agressões aos empregados.

As cartas que foram anexadas a esta Notícia Fato, foram encaminhadas à empresa em razão das denúncias que ocorreram nas seguintes datas:

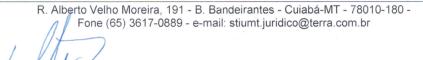
 Em dezembro de 2015, esta entidade sindical tomou conhecimento que trabalhadores lotados nas agências de Cuiabá estavam sendo ameaçados por consumidores, em razão do descontentamento com a prestação de serviço, haja vista as reiteradas falhas

R. Alberto Velho Moreira, 1917 B. Bandeirantes - Cuiabá-MT - 78010-180 - Fone (65) 3617-0889 - e-mail: stiumt.juridico@terra.com.br

apresentadas pelo sistema implantado pela empresa. Diante desta denúncia, o sindicato encaminhou à empresa a carta STIU/PR/202/2015, solicitando providências, que foi recebida na empresa em 04/12/2015, porém não houve resposta à mesma.

- Em abril de 2016, após mobilização feita pelo sindicato, no intuito de identificar as principais reivindicações dos trabalhadores, foram recebidas inúmeras denúncias, de todo estado, no que tange a integridade física e moral dos trabalhadores, o que gerou a carta STIU/PR/073/2016, recebida pela empresa em 03/05/2016, porém sem nenhum tratamento por parte daquela.
- Em 04/11/2016 os trabalhadores da Agência Comercial Morada da Serra, sofreram agressões físicas e morais de um cliente que ameaçou jogar gasolina e atear fogo na Agência e nos empregados. Nesta ocasião o sindicato encaminhou à empresa STIU/PR/176/2016, protocolada em 08/11/2016, onde o STIU/MT cobrou da empresa segurança e condições de trabalho aos empregados, porém a empresa jamais respondeu a solicitação desta Entidade Sindical. tampouco contratou equipes de seguranca especializadas para trabalharem nas agências, a fim de garantir um local de trabalho segura aos seus empregados.
- Em 24/02/2018 os trabalhadores do Polo Coxipó foram surpreendidos por um cliente armado que adentrou nas dependências da empresa e ameaçou as equipes presentes, em razão de seu pedido de Religa não ter sido atendido dentro do prazo. Diante dessa denúncia, encaminhada pelos empregados do Polo Coxipó ao Sindicato, a entidade novamente notificou a Energisa quanto a falta de segurança no ambiente de trabalho e também chamou a atenção para as deficiências de segurança no Complexo Barro Duro, bem como no Polo Várzea Grande. Ocorre que mesmo tendo recebido a carta em 02/03/2018 a empresa até a presente data não encaminhou qualquer resposta ao Sindicato.

Percebe-se, que a situação posta atinge todos os eletricistas lotados nas unidades descentralizadas denominadas Polos, bem como os empregados lotados nas Agências Comerciais, englobando assim centenas de trabalhadores, tanto em Cuiabá quanto no interior do Estado,



sendo então necessário que se adote os procedimentos cabíveis, para que a empresa apresente a relação de todos os empregados, repita-se, tanto de Cuiabá como do interior, e as condições de segurança que são oferecidas a esses trabalhadores, no âmbito de toda a empresa, destacando, inclusive, que o empregado morto em serviço na cidade de Paranaíta, situação esta objeto da ação trabalhista nº 0000665-18.2017.5.23.0046, estava executando sua atividade de risco sozinho, sendo que pela norma de segurança deveria estar com seu parceiro, porém este estava de férias e a empresa não providenciou a substituição do mesmo.

Por fim, importante registrar o descaso da empresa Energisa Mato Grosso, no que se refere a segurança de seus empregados, haja vista que mesmo diante de todas as cobranças encaminhadas por este Sindicato, através de diversas cartas, relatando as situações de insegurança que se encontram os trabalhadores, a empresa não tomou qualquer atitude, tampouco sinalizou a sua intenção em solucionar o problema, ao passo que se quer se deu ao trabalho de responder as solicitações de providências desta Entidade Sindical.

subscrevemos

Certos de contarmos com a costumeira atenção,

Atençiosamente

DILLON CAPOROSSI Diretor-Presidente